



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

## DELIBERAÇÃO-DG Nº 3/2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000751/2016-95, *ad referendum* da Diretoria Colegiada,

Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido para prorrogação de Consulta Pública da Área VDC29, localizada no Porto Organizado de Vila do Conde/AP, proposto pela Comissão Permanente de Licitação de Arrendamentos Portuários da ANTAQ - CPLA, por mais 15 (quinze) dias, a partir do dia 17 de janeiro de 2024, data de término da supracitada Consulta Pública, com o objetivo de aumentar a efetividade do processo de participação social em curso, e tendo em vista a necessidade de compatibilização das agendas dos representantes das instituições que participarão da audiência pública telepresencial, com fundamento no Art. 43 da Resolução ANTAQ Nº 66/2022.

Art. 2º Agendar Audiência Pública na modalidade virtual para o dia 25 de janeiro de 2024, a partir das 10h.

Art. 3º Publicar, na página da Audiência Pública nº 08/2023-ANTAQ do sítio eletrônico da ANTAQ, aviso sobre a presente decisão.

Art. 4º Comunicar a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários acerca da presente decisão.

Art. 5º Esta Deliberação tem vigência imediata, a partir da sua assinatura.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 09/01/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2134512** e o código CRC **8A9FF0DF**.